

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



1040
30 D. 9.
Aumentou B. 2.
com 2.ª moeda
27/9/68 e var.
7/10/68
UNIVERSIDADE
DE EVORA

ARQUIVO HISTÓRICO

Ex^{ma} Senhor Director da Escola de Regentes
Agrícolas de Évora.

Filipe Manuel Nobre Guedes natural de
Preguero de S. Sebastião da Pedreira Concelho
de Lisboa de 18 anos de idade nascido no
dia 26 de Fevereiro de 1950 filho de Fran-
cisco Tori Coutinho Guedes e Maria Helena
de Franco e Herta Machado Guedes possuidor
do bilhete de identidade nº 1302 diço 1302
diço 1302644 ^{gru}partido no Arquivo de Identi-
ficação de Lisboa em 17 de Maio de 1966
habilitado com o 2º ciclo das licenças sem
deficiências pretendendo matricular-se nas
disciplinas técnicas de 2º e 3º ano D. T. do
Curso de Regente Agrícola, vem muito rei-
feridamente nos termos do Decreto nº 38026 de
2 Novembro de 1950, rogar V. Ex^{ma} a digna
admitir-lo à respectiva matrícula para o que
indica como um encarregado de educação seu
Pai residente em Lisboa na Rua de Artillaria
Um nº 61.1º D^o.

Espera deferimento
25 de Setembro de 1968.

F. Cel. dy.



ARQUIVO HISTÓRICO

3^a Conservatória do Registo Civil d *Liuboa***CERTIDÃO DE NARRATIVA COMPLETA DE REGISTO DE NASCIMENTO**

Certifico que no livro de assentos de nascimento arquivado nesta Conservatória,
referente ao ano de *1950*, freguesia de _____

_____, a folhas *183v*, existe um

registo n.º *366*, do qual consta que:

No dia *quinto* de *fevereiro* de mil novecentos e
cinquenta, na freguesia de *São Sebastião de*
Pedreira do concelho de *Liuboa*

nasceu um indivíduo do sexo *masculino*, a quem foi posto o nome

completo de *Felipe Manuel Vitor Guedes*

filho legítimo de *Francisco Jose Antunes Guedes*

no estado de *casado*

natural de *Liuboa São Sebastião de Pedreira*

e residente *e de Maria Helena da Franca*

e de Horta Machado Guedes

no estado de *casado*

natural de *Arcozelo - concelho de Vila Nova de Gaia*

e residente *Alexandre Sidónio Paz de Melo Sequeira*

Neto paterno de *Francisco Jose Vitor Guedes*

e de *Maria Jose de Vitoria Magalhães Antunes Guedes*

e materno de *Manuel Pedro Guedes*, e de *Maria de Carmoção*

e de Jose de Jesus Francisco Xavier da Franca

À margem do registo constam os averbamentos seguintes: *nada*

conta



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que *eu*
assino e vai autenticada com o selo branco.

3.^a Conservatória do Registo Civil d *Evora*
de *Outubro* de 19 *68*

CONTA:

Emolumentos . . .	<i>175</i>
Artigo 32.º . . .	<i>15</i>
Se o . . .	<i>15</i>
Reembolso . . .	<i>50</i>
Art.º 287.º . . .	<i>15</i>
Total . . .	<i>345</i>

São *três* escudos
cinquenta centavos

O *3.º* *quarto*

Basil



unidades

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Declaração

Francisco José Coutinho Guedes, casado em-
genteiro civil residente em Lisboa na Rua da
Artilharia Um n.º 61 1.º D.º, possuidor do bilhete
de identidade n.º 34.590, passado pelo Arquivo
de Identificação de Lisboa em 20 de Agosto de
1962, declara para todos os efeitos legais e nos
termos do n.º 2 do art.º 155 do Decreto n.º 38026
de 2 de Novembro de 1950, que na qualidade de en-
carregado da educação do aluno Manuel
Nobre Guedes natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira
concelho de Lisboa um filho e de Maria Helena de Fátima
e Horta Machado Guedes, assume a responsabilidade
do pagamento das respectivas mensalidades, propinas
e mais despesas que o mesmo aluno tiver na Escola
de Regentes Agrícolas de Évora e o compromisso de
cumprir para com a mesma Escola os restantes de-
veres estabelecidos no Regulamento.

Lisboa, 2 de Outubro de 1968

RECONHEÇO A ASSINATURA

Assinatura de Francisco José Coutinho Guedes

Lisboa, de 2 OUT. 1968 de 19

N.º 195

O Ajudante do 1.º Cartório Notarial,

F. Guedes

3.



REPÚBLICA PORTUGUESA ARQUIVO HISTÓRICO

João Pinto Ribeiro, Chefe da Secretaria do Liceu de Passos Manuel, em Lisboa:

Certifico, em virtude do que foi requerido que: Filipe Manuel Nôbe

Guedes
natural de Lisboa

filho de Francisco José Coutinho Guedes

— Concluiu neste Liceu no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e cinquenta e sete o exame de agendamento do curso geral 5^o (vinte) anos, foi aprovado com a classificação final de 12 (doze) valores

Disciplinas	Prova escrita:	Prova oral:
Português	11,2 (dez, dois)	11 (onze) valores.
Francês	9,6 (nove, seis)	13 (treze) "
Inglês	13,1 (treze, um)	11 (onze) "
História	10,6 (dez, seis)	11 (onze) "
Geografia	11,9 (dez, nove)	11 (onze) "
Ciências Naturais	10,9 (dez, nove)	11 (onze) "
Química Física - Químicas	13,3 (treze, três)	10 (dez) "
Matemática	10,6 (dez, seis)	11 (onze) "
Desenho	13,5 (treze, cinco)	11 (onze) "

Esta certidão só é válida para efeitos de matrícula na Escola de Regentes Agrícolas

Consta do livro respectivo N.º 88 a fls. 334 e leva o selo branco deste liceu

Lisboa, Secretaria do Liceu de Passos Manuel em 3 de Outubro de 1968.

O Chefe da Secretaria,

João Pinto Ribeiro



Passe-se o que constar
Em 31/10/68
O DIRECTOR,

[Handwritten signature]

ESCALA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE EVORA			
ENTRADA			
N.º	de		de 1968
30		10	
Número de ordem		1498	
Livro n.º	4	Folha n.º	61



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.º Sr. Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora.

Filipe Manuel Nobre Guedes, aluno m.º 1040, filho de Francisco José Coutinho Guedes e de Maria Helena de França e Marta Machado Guedes natural de São Sebastião da Pedreira, encontrando-se matriculado na 3ª turma de Regentes Agrícolas para efeito de abono de família dum certificado comprovativo, rogo a V. Ex.ª se dignem mandar Chobressen

Pode deferimento.

Évora, 30 de Outubro de 1968

Filipe Manuel Nobre Guedes.

António Maria Janeiro, Primeiro-Oficial

FELIPE MANUEL NOBRE GUEDES

26 de Fevereiro de 1950

São Sebastião da Pedreira

Lisboa

Francisco José Coutinho Guedes e de Maria Helena da Franca e Horta Machado Guedes, no corrente ano lectivo de mil novecentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e nove encontra-se matriculado e frequentando o terceiro ano (Disciplinas técnicas) do curso de regente agrícola professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950.

O PRESENTE CERTIFICADO SÓ TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE ABONO DE FAMÍLIA

B.I. - de 17-5-66
de Lisboa

1040

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



Admitido à matrícula
Em 30 SET. 1969
O DIRECTOR

António José

ARQUIVO HISTÓRICO	
ENTRADA	
Em 12 de Agosto de 1969	
Número de ordem D 2180	
Livro nº 4	Folha nº 91

Exm.^o Senhor
Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora
Boa

Felipe Manuel Nobre Guedes, filho de Francisco José Coutinho Guedes e de Maria Helena da Tranca e Horta Machado Guedes de 19 anos de idade, natural de Lisboa portador do Cartão de Identidade nº 1306644, desloca-se para matricular-se no 1.^o ano do curso de regente agrícola, professado nessa Escola, para a que se encontra habilitado como prova com a documentação junta, com o devido respeito salemente pedir a V. Ex.^a se digne mandar admiti-lo à referida matrícula.

O encarregado de educação é seu pai Francisco José Coutinho Guedes R. Ant. Maria em 61 / 1.^o Dist. = Lisboa
Pode Deferir-se. 7.

Evora, 12 de Agosto de 1969
Felipe Manuel Nobre Guedes



ARQUIVO HISTÓRICO

1040

INFORMAÇÃO
+++++

A pedido do interessado e para fins militares informo
que, FILIPE MANUEL NOBRE GUEDES, esteve prestando provas de
exame, nesta Escola, no dia 30 de Junho do corrente ano.

-----//-----



UNIVERSIDADE
DE EVORA

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 1 de Julho de 1970.

O Director,

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Exmo Senhor Director da Escola de Regentes
Agrícolas de Évora
Felipe Manuel Nobre Guedes, aluno n.º 1040, des-
sa Escola, natural da freguesia de S. S. da Pedreira,
Concelho de Lisboa, de 10 anos de idade, nascido
no dia 26 de Fevereiro de 1950, filho de Francisco
José Coutinho Guedes e de Maria Helena da Fran-
ca e Horta Machado Guedes, possuidor do bilhe-
te de identidade n.º 1255, hospedado pelo arqui-
vo de identificação de Lisboa em 5 de Janeiro
de 1970, tendo transornado no ano lectivo ante-
rior.

Vem muito respeitosamente, nos termos do
decreto n.º 38026 de 2 de Novembro, rogar a
V. Ex.ª que se digne admiti-lo à matrícula
no 5.º Ano, para o que indica como seu, em ar-
regado de educação Francisco José Coutinho
Guedes residente na mesma do ano anterior.
Espero deferimento.

Lisboa, 13 de Agosto de 1970
Felipe Manuel Nobre Guedes.

Exmo Sr. Director da Escola de Regentes
Agrícolas de Évora.



Felipe Manuel Nogueira, aluno
nº 1440 5º Ano B

ARQUIVO HISTÓRICO

Externo

Tendo faltado às aulas daixo
mencionadas no dia 12 de
fevereiro de 1971 por motivo
de não disposição para ter tido
parte de idica. nas disciplinas
Patologia
Administração
tecnologia.

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE EVORA			
Ex 13	2	71	
Número de aluno		1338	
Exercício	1	Folha 35	

12 de Fevereiro de 1971
Felipe Manuel Nogueira

10.

F. J. Nobre Guedes

30/maio 1914



Ex.º Sr. Director

Conforme aviso animado por V. Ex.ª
e para o pagamento dos levantamentos
do depósito caucês feitos por meu filho
Felipe, aluno n.º 1.040 da Escola, junto
cheque n.º 860.978 do Banco P. e S. do Tránsito
de Esc. 455 + com.

Com os melhores cumprimentos

F. Guedes.

PEÇO O FAVOR DE SE
RECEBER O RESPECTIVO CANCELAMENTO
PARA A. R. SANTA RITA DE SÃO
SÃO DO ESTOARIL.

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA



ARQUIVO HISTÓRICO

OBALMADO

7 Guedes

12.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Katologia
Silicicultura
Viticultura
Pp.c / 182
UNIVERSIDADE DE ÉVORA
ARQUIVO HISTÓRICO

Exmo Senhor Director da Faculdade de Letras
Felipe Manuel Nóbrega Guedes, aluno m^o 1º
matriculado no dia 26 de fevereiro de 1950, na
freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho
de Lisboa, filho de Francisco José Coutinho
Guedes e de Maria Helena da Trama e Ma-
ta Machado Guedes, porta-voz do bilhete
de identidade n.º 1302644, passado pelo
arquivo de Lisboa de em 5/1/1970, de
segundo para os exames de 1.ª e 2.ª fases
Patologia Silicicultura Viticultura e m^o
que lhe valgam para conduzir o 5.º ano
e que frequentou com aproveitamento no
curso lectivo anterior, com muito respei-
toso respeito rogar V. Ex.ª se digne autorizar
a sua admissão aos referidos exames na
2.ª fase, ao abrigo do disposto no Art.º 235.º
do Decreto n.º 38026, de 2 de Novembro de 1950

Pode Deferimento

13.

Évora, 20 de Agosto de 1971

Felipe Manuel Nóbrega Guedes

António Maria Janeiro

FELIPE MANUEL NOBRE GUEDES

26 de Fevereiro de 1950

São Sebastião da Pedreira

Lisboa

Francisco José Coutinho Guedes e de Maria Helena da Franca e Horta Machado Guedes, concluiu no ano lectivo de mil novecentos e sessenta e nove, mil novecentos e setenta, o quarto ano do curso de regente agrícola, professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950.

O PRESENTE CERTIFICADO SÓ TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE SERVIÇO MILITAR.

15 Setembro 1

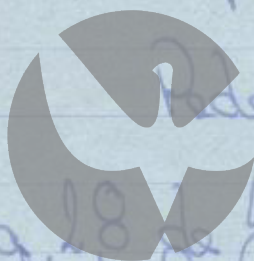
p. 4.

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Excmo Sn. Director da Escola de Regentes Freguesia da Lousa
Teófilo Manuel Nogueira Guedes, aluno nº 1040
dessa Escola, filho de Francisco José Coutinho
Guedes e de Maria Helena da Trança e Horta Ma-
chado Guedes, tendo terminado os exames do
5.º ano, pede a Vossa Ex.a, que se dignem man-
dar passar o respectivo certificado de habili-
tações para fins militares.



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Lisboa, 28 de Setembro de 1971
Teófilo M. Nogueira Guedes

António Maria Janeiro

FILIPE MANUEL NOBRE GUEDES

26 de Fevereiro de 1950

São Sebastião da Pedreira

Lisboa

Francisco José Coutinho Guedes e de Maria Helena da Franca e Norta Machado Guedes, concluiu em Setembro de mil novecentos e setenta e um o quinto e último ano do curso de regente agrícola professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950.

O PRESENTE CERTIFICADO SÓ TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE SERVIÇO MILITAR

1 Outubro 1

16.

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



Exmo Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de
Évora.

Felipe Manuel Nobre Guedes, filho de Francisco
José Cortimbo Guedes e de Maria Helena
da Franca e Horta Machado Guedes, nascido
em 26 de Fevereiro de 1950, na freguesia
de São Sebastião da Pedreira, distrito de Lisboa,
acabando o curso de Regente Agrícola no ano
de 1970/71, depois que Vossa Excelência
lhe permitiu a frequência da Universidade de Évora,
faculdade de Agrária, curso de Regente Agrícola e Zootecnia,
sobre viticultura e tecnologia de vinhos,
sendo orientado pelo senhor António Gue-
des, licenciado em Agronomia.

Pede deferimento.

17.

Felipe Manuel Nobre Guedes
Vila Nova de Coia, 11 de Outubro de 1971



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^o. Senhor
Director da Empresa Sociedade
Agrícola da Quinta da Aveleda
A V E L E D A

1040

844
30/12/71

Tirocínio

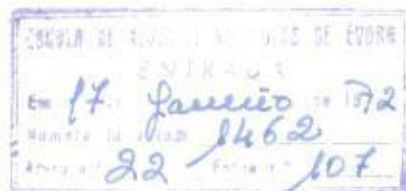
Tendo o aluno deste Estabelecimento de Ensino, FILIPE MANUEL NOBRE GUEDES, requerido autorização para fazer o seu tirocínio profissional sobre "Viticultura e Tecnologia de Vinhos" na Empresa de que V.Ex^{sa}. é mui digno Director, e sob a orientação técnica do Exm^o Senhor Engenheiro António Guedes, tenho a honra de solicitar a V.Ex^{sa}. o favor de se dignar informar-me se vê algum inconveniente no deferimento.

Com os protestos da mais elevada consideração, apresento a V.Ex^{sa}. os meus cumprimentos.

A Bem da Nação

O Director,

18.



TR. DA CERCA, 72
FOZ DO DOURO



ARQUIVO HISTÓRICO

Se meu Senhor,

Director da Escola de Artes e Ofícios de Évora.

Assunto: Inscrição

Ref.: of 844 Proc 1040 de 30.12.71.

Passo a recobrar a vossa referência
em 1.º de Janeiro de 1972, pela qual
fado informo V. Exa. que nos dias
qualques inconnexos em das
dentro das montas Jom 2.º de Janeiro,
ocorreu técnica para o término
do aluno de um estabelecimento
Filipe Manuel Nogueira Lucas. M.



ARQUIVO HISTÓRICO

Com os seus cumprimentos,
Subscreevo-me
Luís António Soares.



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

19a.



ARQUIVO HISTÓRICO

-----G U I A-----

-//-

Nos termos do Artº. 254º. do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950 e a autorização concedida pela carta de 12 de Janeiro de 1972, da Sociedade Agrícola da Quinta da Aveleda e Sogrape, vai o aluno desta Escola, FILIPE MANUEL NOBRE GUEDES, apresentar-se na referida Empresa, a fim de iniciar o seu tirocínio profissional como requereu.

--//--

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 18 de Fevereiro de 1972.

O Director,

Exm^o. Senhor
Filipe Manuel Nobre Guedes
Quinta dos Fiães
Avintes
VILA NOVA DE GAIA

1040

133

18/2/72

Tirocínio

Para os devidos efeitos e nos termos do Art^o. 254^o do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, junto envio a guia para se apresentar na Sociedade Agrícola da Quinta da Aveleda e Sogrape, a fim de iniciar o seu tirocínio profissional como requereu.

Cumpr-me informar que o seu tirocínio se realiza nos termos da alínea a) do nº. 1) do Art^o. 255^o do Decreto acima citado, devendo cumprir, também, o que se encontra disposto relativamente ao assunto e do qual consta:

"..... todos os meses deverá o aluno tirocinante entregar a nota de assiduidade e um exemplar do relatório dos trabalhos efectuados, bem como as observações por estes suscitadas. O dirigente do tirocínio deverá confirmar expressamente o conteúdo do referido documento (e não apenas rubricá-lo), podendo juntar-lhe qualquer informação que considere justificada. Findos os trabalhos o aluno terá que entregar três exemplares, devidamente encadernados do relatório.

Com os meus cumprimentos.

D.

A Bem da Nação

O Director,





ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^o. Senhor

*Filipe Manuel Póvoa Mendes
Empresa Sociedade Agrícola
da Quinta da Queleda*

Precisafel

Para seu conhecimento e devidos efeitos, dando cumprimento não só ao disposto nos arts. 254^o e 255^o do Decreto nº. 38 026 como também ao despacho ministerial de 16 de Setembro de 1970, deve enviar a esta Escola a folha de assiduidade e o relatório da sua actividade, devidamente autenticados pelo Director do seu tirocínio, até ao dia 10 do mês seguinte a que disserem respeito. Não cumprindo o que lhe é determinado pode ficar sem efeito o seu tirocínio.

Escola de Regentes Agrícolas de Évora,



UNIVERSIDADE
A Bem da Nação
DE EVORA

O Director,

11. 11. 70

Exm^a. Senhor
Filipe Manuel Nobre Guedes
Quinta dos Fiães
Avintes
VILA NOVA DE GAIA

1040

295 10/4/73

Para seu conhecimento e devidos efeitos e em cumprimento do disposto nos Art^{os}. 254^o e 255^o. do Decreto nº 38026 e também do despacho ministerial de 16 de Setembro de 1970, da Direcção Geral do Ensino Técnico Profissional, deve enviar a esta Escola a folha de assiduidade e o relatório da sua actividade, devidamente autenticados pelo Director do seu tirocínio, até 10 dias após o mês a que disses respeito.

Como até agora, não cumpriu o que lhe foi estabelecido, no ofício nº. 133 de 18 de Fevereiro de 1972, data em que lhe foi passada a guia de apresentação, considerar-se-á sem efeito o seu tirocínio se não regularizar a situação com a maior brevidade.

Com os meus cumprimentos.

A Bem da Nação

pel' O Director,



23.

1040

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm^o. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GESTÃO DA ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA.

FELIPE MANUEL NOBRE GUENDES, FILHO DE FRANCISCO JOSÉ GUTINHO E DE MARIA HELENA DA TRANCA E HORTA MACHADO GUENDES NATURAL DA FREGUESIA DE S. JOÃO DA PEDREIRA CONCELHO DE S. PEDRO DO BIALHEITE DO BIALHEITE DE IDENTIFICAÇÃO Nº 1302644 PASSADO PELO ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE LISBOA EM 28/02/1975, TENDO FREQUENTADO O 5º ANO DO CURSO DE REGENTE AGRÍCOLAS PROFESSANDO NESTA ESCOLA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 38 046, DE 2 DE NOVEMBRO DE 1950, NECESSITANDO PARA TIRAR O PASSAPORTE, VEM MUITO RESPEITOSAMENTE ROGAR A V. EXE SE DIGNIE MANDAR PASSAR CERTIDÃO DE HABILITAÇÕES.

24,

Pede deferimento

Évora, 31 de Março de 1975
Felipe Manuel Nobre Guendes

António Maria Janeiro

FILIPE MANUEL NOBRE GUEDES

26 de Fevereiro de 1950

São Sebastião da Pedreira

Lisboa

Francisco José Coutinho Guedes e de Maria Helena da Franca e Horta Machado Guedes, concluiu em Setembro de mil novecentos e setenta e um o quinto ano do curso de regente agrícola professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950.

25.

Aluno nº. 1040Filipe Carneiro Lopes

ARQUIVO HISTÓRICO

Lvº.	Fº.	Matéria	Nota
—	—	História	4
—	—	Geografia	4
—	—	Português	4
—	—	Inglês	13
—	—	Filosofia	12
<u>13</u>			<u>70</u>
			<u>11,6</u>
			<u>6</u> ; Média <u>12</u> × 1 = <u>12</u>

Lvº.	Fº.	Matéria	Nota
—	—	Botânica	11
—	—	Mineralogia	14
—	—	Desenho	14
—	—	Zoologia	11
—	—	Ciências F. Quím.	12
—	—	Matemática	11
—	—	Ciências F. Quím.	—
—	—	Ciências Naturais	—
—	—	Matemática	—
<u>13</u>			<u>70</u>
			<u>11,6</u>
			<u>6</u> ; Média <u>12</u> × 2 = <u>24</u>

Lvº.	Fº.	Matéria	Nota
—	—	Horticultura	15
—	—	Agrologia	10
—	—	Topografia	14
—	—	Culturas Arvenses	13
—	—	Fruticultura	12
—	—	Ag. G. M. Agrícolas	16
—	—	Regadio	12
—	—	Sanidade	12
—	—	Zootécnia	10
—	—	Tecnologia	12
—	—	Const. Rurais	12
—	—	Silvicultura	12
—	—	Gestão	10
<u>14</u>			<u>182</u>
			<u>32</u>
			<u>15</u> ; Média <u>12</u> × 3 = <u>36</u>

Classificação do tirocínio × 3 = _____

Classificação Final _____

250.

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, de _____ de 197



ARQUIVO HISTÓRICO

Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Exm^o. Senhor

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa comunicação ~~XXXXXX~~ Circular

Proc

Évora 12-11-79

ASSUNTO: Tirocínio

Para seu conhecimento e os devidos efeitos venho informar o que foi determinado pelo Despacho nº. 21/79 de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior, de 11.10.79, sobre tirocínios:

"1- A inscrição no tirocínio será facultada até 31 de Dezembro de 1979 a todos os alunos que concluíram ou venham a concluir até 31 de Outubro de 1979 a parte escolar do curso segundo os planos de estudos que lhes foram legalmente aplicáveis.

2- A apresentação do relatório do tirocínio terá lugar obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 1980.

3- A discussão e classificação do relatório e dos trabalhos do tirocínio terá lugar até 31 de Março de 1981.

4- Os alunos que se encontrem a prestar serviço militar ou prestaram este serviço nos anos escolares de 1977/1978 e/ ou 1978/1979 poderão, no prazo de um ano após a data da sua passagem à disponibilidade, fazer a inscrição no tirocínio e apresentar o respectivo relatório".

Com os meus cumprimentos.

26.

O Presidente da Comissão Administrativa,

António Nunes Pinheiro

Exmo Senhor Reitor da Universidade de Évora

TEIPE MANUEL NOBRE GUEDES CASADO COM
ISABEL MAYER DE CARVALHO BE'S NOBRE GUEDES,
FILHO DE FRANCISCO JOSÉ GUTINHO GUEDES E
DE MARIA HELENA DA TRACA E HORTA MA-
CHADO GUEDES, PORTADOR DO BILHETE DE
IDENTIDADE Nº 1302644, EMITIDO EM
4 DE JULHO DE 1984, NO ARQUIVO DE IDENTI-
FICAÇÃO DE LISBOA, MORADOR EM MORADIA-2
Lote 4.12/7 VILAMOURA, 8155 GUNTEIRA E
TENDO TERMINADO O CURSO DE REGENTE
AGRICOLA NO ANO DE 1971, VEM POR ESTE
MEIO SOLICITAR A V. Exa., SE DIGNA
LHAR PASSAR CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO
PARA ME PODER CANDIDATAR AOS FINAN-
CIAMENTOS DO IFADAP - JOVEM AGRICULTOR.

AGRADECENDO V. ESTIMADA COOPERAÇÃO.

27.

PEDE DEFERIMENTO.

VILAMOURA, 4 DE JANEIRO DE 1989
Teipe Manuel Nobre Guedes.

Fernando M. Nobre Guadalupe
Morais-2/Lote 4.1.2/7
8125 Vismoura
Alameda.



ARQUIVO HISTÓRICO

UNIVERSIDADE DE EVORA
EX-ESCOLA DE REGENTES
AGRICOLAS.

AO C/ EXMA SENHORA
BENEDICTA ALVES
NÚCLEO, ÉVORA
7000 ÉVORA.

VISMOURA, 4 DE DEZEMBRO 1988

EXMA SENHORA.

JUNTO REQUERIMENTO A SOLICITAR CERTI-
FICADO DE HABITAÇÃO.

SENDO GRANDE URGÊNCIA EM RECEBER
O SOLICITADO AGRADO, A V. ESTIMADA COM
BONFÉ.

APROVEITO PARA DESEJAR UM
BONFÉ ANO NOVO - 1989

OS MEUS MATEMÁTICOS COMPLEMENTOS
F. M. Guadalupe

270.

ANEXO:

REQUERIMENTO

SEU FILHO DE 5000

BERNARDINA AUGUSTA CANHOSO ALVES SERVINDO DE

+++++ FILIPE MANUEL NOBRE GUEDES +++++

+++++

26 de Fevereiro de 1950 +++++

São Sebastião da Pedreira +++++

Lisboa +++++

Francisco José Coutinho Guedes e de Maria Helena da Franca e Hor
ta Machado Guedes, concluiu em Setembro de mil novecentos e setenta e
um o quinto ano do curso de regente agrícola professado nesta ex- Esco
la nos termos do Decreto nº 38 026, de 2 de Novembro de 1950. +++++

+++++

+++++

+++++

+++++

+++++

+++++

+++++

+++++

+++++